



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO
31ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 10 de junho de 2024, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta ***Zoom Meetings***, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600010-13.2024.6.10.0019 [Clique para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: TIMON – 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE NOS AUTOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 600580-38.2020.6.10.0019, REFERENTE AO CARGO DE VEREADOR PELO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: JOSÉ VICENTE MARTINS NETO

ADVOGADAS: DRAS. ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870, LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980, FERNANDA BEATRIZ ALMEIDA CASTRO MARQUES – OAB/MA 12.334-A

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Pedido de vista do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos na sessão do dia 31 de maio, após o voto do relator Marcelo Elias Matos e Oka pelo parcial provimento do recurso, para julgar procedente a ação anulatória e anular a sentença proferida nos autos da PCE nº 0600580-38.2020.6.10.0019 e demais atos processuais decorrentes do vício da intimação, determinando o retorno dos autos à Zona de origem para a renovação do prazo para regularização de representação processual e posterior prosseguimento do feito. Os juízes Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima e Rodrigo Maia Rocha acompanharam o voto do relator, e os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo Melo: pelo não provimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente o pedido formulado para que fosse declarada a nulidade da sentença de ID 97741942, nos autos do processo de prestação de contas eleitorais nº 0600580- 38.2020.6.10.0019.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira	X	
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima	X	
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo (Juiz Substituto Marcelo Elias Matos e Oka)	X	
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha	X	

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601853-41.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: CLÁUDIO ANTONIO LIMA FURTADO

ADVOGADO: DR. GUSTAVO BASTOS DA ANUNCIAÇÃO – OAB/MA 19.663

RELATOR: **JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA**

Processo adiado na sessão do dia 31 de maio de 2024.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 149,00 (por irregularidades na omissão de gastos).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				

03. AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – AIME Nº 0602954-16.2022.6.10.0000 ²

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

1º AGRAVO INTERNO:

AGRAVANTE: SIGILOSO

ADVOGADOS: DRS. CARLOS JOSÉ LUNA DOS SANTOS PINHEIRO – OAB/MA 7.452, MELHEM IBRAHIM SAAD NETO – OAB/MA 10.426, SAMIR DINIZ SAAD – OAB/MA 22.620, RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA – OAB/MA 10.014

AGRAVANTE: SIGILOSO

ADVOGADOS: DRS. MELHEM IBRAHIM SAAD NETO – OAB/MA 10.426, SAMIR DINIZ SAAD – OAB/MA 22.620, RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA – OAB/MA 10.014

AGRAVADO: SIGILOSO

ADVOGADOS: DRS. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599, CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – OAB/MA 5.991, GRACE KELLY LIMA DE FARIAS DE ALMEIDA ELOI – OAB/MA 9.674

AGRAVADO: SIGILOSO

ADVOGADOS: DRS. THUANY ICO CAMPBELL BRISOLLA – OAB/DF 62.478, GABRIEL FARIA DA COSTA – OAB/SP 474.486, LAIS KHALED PORTO – OAB/DF 51.629, VICTOR SANTOS RUFINO – OAB/PI 4.943, GRACE KELLY LIMA DE FARIAS DE ALMEIDA ELOI – OAB/MA 9.674

2º AGRAVO INTERNO:

AGRAVANTE: SIGILOSO

ADVOGADOS: DRS. THUANY ICO CAMPBELL BRISOLLA – OAB/DF 62.478, GABRIEL FARIA DA COSTA – OAB/SP 474.486, LAIS KHALED PORTO – OAB/DF 51.629, VICTOR SANTOS RUFINO – OAB/PI 4.943, GRACE KELLY LIMA DE FARIAS DE ALMEIDA ELOI – OAB/MA 9.674

AGRAVADO: SIGILOSO

ADVOGADOS: DRS. CARLOS JOSÉ LUNA DOS SANTOS PINHEIRO – OAB/MA 7.452, MELHEM IBRAHIM SAAD NETO – OAB/MA 10.426, SAMIR DINIZ SAAD – OAB/MA 22.620, RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA – OAB/MA 10.014

AGRAVADO: SIGILOSO

ADVOGADOS: DRS. MELHEM IBRAHIM SAAD NETO – OAB/MA 10.426, SAMIR DINIZ SAAD – OAB/MA 22.620, RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA – OAB/MA 10.014

RELATOR: JUIZ TARCISIO ALMEIDA ARAUJO

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
---------	------------	---------------

Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

04. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601293-82.2020.6.10.0093 (CONEXO COM O RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601339-71.2020.6.10.0093)

[Clique aqui para acessar os autos Parte I](#) [Clique aqui para acessar os autos Parte II](#)¹

PROCEDÊNCIA: PAÇO DO LUMIAR – 93ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO ID 18248738, NO RECURSO EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR ABUSO DE PODER ECONÔMICO C/C REPRESENTAÇÃO POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO – ELEIÇÕES 2020)

1ºs EMBARGOS

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

1º EMBARGADO: FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS

ADVOGADOS: DRS. CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO – OAB/MA 22.075, LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

2º EMBARGADO: ADERSON COELHO BORGES

ADVOGADOS: DRS. CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONCEIÇÃO – OAB/MA 13.874, CIBELE TROVÃO CAMPOS – OAB/MA 7.827, RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES VERSIANI – OAB/MA 8.709, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS – OAB/MA 12.425

2ºs EMBARGOS

EMBARGANTE: ADERSON COELHO BORGES

ADVOGADOS: DRS. CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONCEIÇÃO – OAB/MA 13.874, CIBELE TROVÃO CAMPOS – OAB/MA 7.827, RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES VERSIANI – OAB/MA 8.709, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS – OAB/MA 12.425

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “UM PAÇO PARA O PROGRESSO”

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA 16.855

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**

Processo adiado pelo Juiz Relator na sessão do dia 3 de junho de 2024.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento parcial dos embargos opostos por Aderson Coelho

Borges apenas para sanar as omissões apontadas, mantido o entendimento da Corte de que houve participação do embargante na entrega dos títulos de posse. Esta Corte, em 9 de outubro de 2023, por unanimidade, deu provimento aos recursos interpostos por Frederico de Abreu Silva Campos e Aderson Coelho Borges, para reformar a decisão de 1º Grau e julgar improcedentes as ações, em razão da ausência de prova da ocorrência de qualquer ilícito eleitoral, rejeitando ainda a prejudicial de mérito de decadência por ausência de citação de litisconsorte passivo necessário, assim como as preliminares de nulidade em razão da oitiva de testemunha após o encerramento da instrução processual e violação do princípio da identidade física do juiz.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

05. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601339-71.2020.6.10.0093(CONEXO COM O RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601293-82.2020.6.10.0093) ³

PROCEDÊNCIA: PAÇO DO LUMIAR – 93ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO ID 18248749, NO RECURSO EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR ABUSO DE PODER ECONÔMICO C/C REPRESENTAÇÃO POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO – ELEIÇÕES 2020)

1ºs EMBARGOS

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

1º EMBARGADO: FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS

ADVOGADOS: DRS. CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO – OAB/MA 22.075, LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

2º EMBARGADO: ADERSON COELHO BORGES

ADVOGADOS: DRS. CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONCEIÇÃO – OAB/MA 13.874, CIBELE TROVÃO CAMPOS – OAB/MA 7.827, RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES VERSIANI – OAB/MA 8.709, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS – OAB/MA 12.425

2ºs EMBARGOS

EMBARGANTE: ADERSON COELHO BORGES

ADVOGADOS: DRS. CARLOS AUGUSTO BARBOSA CONCEIÇÃO – OAB/MA 13.874, CIBELE TROVÃO CAMPOS – OAB/MA 7.827, RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES VERSIANI – OAB/MA 8.709, FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS – OAB/MA 12.425

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Processo adiado pelo Juiz Relator na sessão do dia 3 de junho de 2024.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo provimento parcial dos embargos opostos por Aderson Coelho Borges apenas para sanar as omissões apontadas, mantido o entendimento da Corte de que houve participação do embargante na entrega dos títulos de posse.

Esta Corte, em 9 de outubro de 2023, por unanimidade, deu provimento aos recursos interpostos por Frederico de Abreu Silva Campos e Aderson Coelho Borges, para reformar a decisão de 1º Grau e julgar improcedentes as ações, em razão da ausência de prova da ocorrência de qualquer ilícito eleitoral, rejeitando ainda a prejudicial de mérito de decadência por ausência de citação de litisconsorte passivo necessário, assim como as preliminares de nulidade em razão da oitiva de testemunha após o encerramento da instrução processual e violação do princípio da identidade física do juiz.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600391-49.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JUNIOR – OAB/MA 5.313

1ºs INTERESSADOS: ALDO ROGÉRIO RIBEIRO FERREIRA, CLEITON ROBERTO DE SOUSA

ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JUNIOR –
OAB/MA 5.313

2ºs INTERESSADOS: JULIAM EDUARDO HOLANDA SOARES, ÉRIKA LOPES
NOGUEIRA

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Processo destacado da sessão virtual de 3 a 7 de junho pelo Juiz Relator, para
julgamento em sessão presencial.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo
Leite Filho: pela desaprovação das contas.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600425-24.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO
POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO AVANTE (ANTIGO PT
DO B)

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO DA SILVA BARROS NETTO – OAB/MA 14.409

1ºs INTERESSADOS: JOÃO BATISTA DE MAGALHÃES, MARIANA DE FÁTIMA
RIBEIRO LIMA

ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JUNIOR –
OAB/MA 5.313

2ºs INTERESSADOS: CLODOMIR FERREIRA PAZ, FABIANO GALLOTTI SERRA

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO DA SILVA BARROS NETTO – OAB/MA 14.409

3º INTERESSADO: ENÉAS COSTA DE AGUIAR

ADVOGADO: DR. JOELTON SPÍNDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Processo destacado da sessão virtual de 3 a 7 de junho pelo Juiz Relator, para
julgamento em sessão presencial.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo
Leite Filho: pela desaprovação das contas.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601757-26.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PARTIDO UNIÃO BRASIL - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: KELLYANE CUNHA CALVET

ADVOGADOS: DRS. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738,
MARCO ANTONIO BRITTO CASTRO – OAB/MA 6.840

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho declarou-se suspeito.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 254.970,00 (aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 20.000,00 (irregularidades na omissão de registro de gastos).

Na sessão plenária de 14 de março, esta Corte unanimemente acolheu os embargos de declaração opostos pela requerente, aplicando-lhes efeitos infringentes, para anular o acórdão embargado, com intimação da prestadora de contas para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se, unicamente, acerca das novas irregularidades apontadas no parecer conclusivo, com a retomada regular da marcha processual. Referido acórdão embargado (sessão plenária de 11/09/2023) desaprovou, à unanimidade, suas contas de campanha, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 44.970,00.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos				

Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 05/06/2024. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.

² Processo classificado como sigiloso.

³ Não foi possível realizar o download. O acesso aos autos poderá ser realizado através do sistema *PJE*.